



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



**GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ
PROTOCOLO Nº 10515/2021-2024**

PROJETO DE LEI N.º 559, de 19 de junho de 2024

“Dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal do Optometrista, a ser comemorado anualmente no dia 06 de Março no município de Luziânia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a inclusão no Calendário Municipal do município de Luziânia o Dia do Optometrista a ser comemorado todo dia 06 de Março de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Luciano Braz

VEREADOR LUCIANO BRAZ - MDB

JUSTIFICATIVA



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #91dd5223cf832ba654c84333472fd94eebf44274297f65b8eb11cffd822e49654eba45b0f5c6a7340a10be049962035e404671a5278e2592c4034f1ca282c48
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/91dd5223cf832ba654c84333472fd94eebf44274297f65b8eb11cffd822e49654eba45b0f5c6a7340a10be049962035e404671a5278e2592c4034f1ca282c48>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR LUCIANO BRAZ

Senhor Presidente e Nobres Pares,

Os Optometristas são profissionais da área da saúde, formados em Optometria, responsáveis pelo atendimento primário da função visual, de forma inter e multidisciplinar, com médicos e outros profissionais da saúde, são a linha de frente, avaliando as disfunções que acometem a visão, atuando diretamente na prevenção de problemas oculares, encaminhando a especialistas médicos as suspeitas de doenças oculares e/ou sistêmicas.

Os profissionais são de fato especialistas em identificar e compensar alterações visuais como miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia, além de alterações acomodativas, motoras e vergenciais, melhorando o desempenho do sentido visão.

Importante ressaltar que internacionalmente a Optometria é reconhecida e fomentada por entidades como OMS - Organização Mundial da Saúde, OPAS - Organização Panamericana de Saúde, ONU - Organização das Nações Unidas, OIT - Organização Internacional do Trabalho e Conselho Internacional de Oftalmologia - ICO, sendo vista como profissão essencial para um sistema de cuidados com a saúde visual que busque eficiência.

Além disso, necessário se faz destacar que a profissão de optometrista não é conhecida tendo em vista que é sua atividade é confundida como ato privativo de profissionais médicos, situação que foi definitivamente esclarecida com o julgamento unânime da ADPF 131 pelo Supremo Tribunal Federal, bem assim com a vigência da Lei Federal nº 12.842/2013, que ao definir de forma exaustiva todas as atividades que são exclusivas da medicina, excluiu desse rol taxativo, via Veto Presidencial mantido pelo Congresso Nacional, a realização de diagnóstico nosológico e a indicação de lentes de grau, reconhecendo expressamente que tais atividades são levadas a efeito por outros profissionais, bem como que determinar tal privatividade aos médicos representaria ofensa ao interesse público, por retirar do cidadão a possibilidade de acesso à saúde mais universalizado, resolutivo e, portanto, mais eficiente.

Neste sentido, este vereador com o objetivo de tornar pública e engrandecer a classe desses profissionais que dão acesso à saúde a população em nossa cidade requer a aprovação unânime deste projeto a fim de que possamos honrar a classe de optometristas em nosso Município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Luciano Braz

VEREADOR LUCIANO BRAZ - MDB



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #91dd5223cf832ba654c84333472fd94eebf44274297f65b8eb11cfff822e49654eba45b0f5c6a7340a10be049962035e404671a5278e2592c4034f1ca282c48
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/91dd5223cf832ba654c84333472fd94eebf44274297f65b8eb11cfff822e49654eba45b0f5c6a7340a10be049962035e404671a5278e2592c4034f1ca282c48>